

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**PROJETO DE LEI Nº 047/2025**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONTRATAR PESSOAL – MONITOR  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL – POR  
PRAZO DETERMINADO EM CARÁTER  
EMERGENCIAL.**

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação, em caráter emergencial, de 05 (cinco) Monitoras de Educação Infantil, com carga horária de 40h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

**Art. 2º** A contratação de que trata o artigo anterior será pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

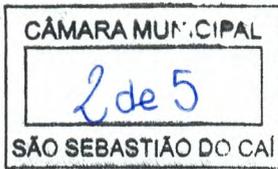
**Art. 3º** A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 05 (cinco) Monitoras de Educação Infantil.

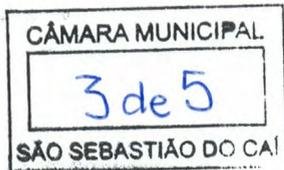
As contratações pretendidas destinam-se a atender a necessidade temporária decorrente de aposentadorias, pedidos de exoneração e licenças saúde de servidoras, sendo fundamental destacar que não mais existe concurso vigente, ante a finalização da lista de candidatas aprovadas em concurso. Encaminho, em anexo, a solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a necessidade de contratação imediata de profissionais para a manutenção do serviço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 20 dias do mês de maio de 2025.



**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício 37/2025

São Sebastião do Caí, 15 de maio 2025.

Ao Setor Jurídico

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí- RS

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pela presente missiva, solicitar que seja enviado Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores a fim de autorizar a contratação emergencial de **05 (cinco)** Monitoras de Educação Infantil, visto que esgotou-se as chamadas dos aprovados em Concurso Público, a saber:

- Três vagas de aposentadorias e exoneração de monitoras no quadro de servidoras,
- Duas de Licença Saúde de Naiara de Oliveira da Rosa e Lucinéia Tatiane Klein de Machado;

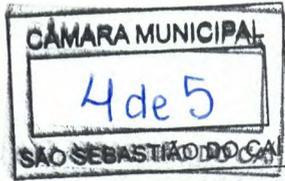
Cabe salientar que este pedido tem caráter de **URGÊNCIA**, uma vez que as escolas de Educação Infantil estão funcionando e precisam ter o quadro funcional completo para atender adequadamente.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de alta estima e consideração.

**Mailing Berwanger**  
Secretária Municipal de Educação  
de São Sebastião do Caí  
Port. 10/2025

  
**Mailing Berwanger**

Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal  
da Administração, Gestão e  
Recursos Humanos

**ASSUNTO: PL 047/2025**

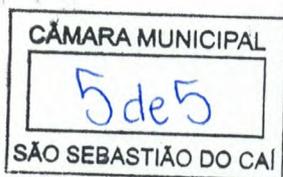
Impacto financeiro da contratação emergencial de 05 (cinco) Monitores de Educação Infantil

Cargo Monitor de Ed. Infantil	Padrão 6B	Quantidade 01	Prazo (em meses)	
			06	12
Vencimento		2.653,22	15.919,32	31.838,64
13º		221,10	1.326,60	2.653,20
1/3 férias		73,70	442,20	884,40
Encargos Previdenciários	21,00%	619,08	3.714,50	7.429,01
Vale alimentação	R\$ 467,50	467,50	2.805,00	5.610,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.034,60</b>	<b>24.207,62</b>	<b>48.415,25</b>
<b>TOTAL (05)</b>		<b>20.173,00</b>	<b>121.038,10</b>	<b>242.076,25</b>

São Sebastião do Caí, 20 de maio de 2025.

  
**Valéria Vieira Vier Hartmann**  
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos

  
**João Marcos Duarte Guará**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal  
da Fazenda

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

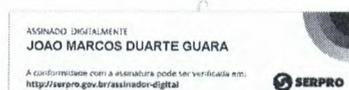
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 047/2025**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 20 de Maio de 2025.

CARLOS METZEN  
REUPERT:011843  
39031

Assinado de forma digital  
por CARLOS METZEN  
REUPERT:01184339031  
Dados: 2025.05.20 10:30:23  
-03'00'

**CARLOS METZEN REUPERT**  
Secretário da Fazenda



**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal